

Lei nº 881/2024, de 18 de Dezembro de 2024

“Reconhece o fibromialgico como pessoa com deficiência, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), e inclui o mês de fevereiro para conscientização e enfrentamento a fibromialgia . e Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da a Pessoa com Fibromialgia no Município de Bodoquena - MS e da outras providências”.

“Reconhece o fibromialgico como pessoa com deficiência, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), e inclui o mês de fevereiro para conscientização e enfrentamento a fibromialgia . e Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da a Pessoa com Fibromialgia no Município de Bodoquena - MS e da outras providências”.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 881, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Rio Verde de Mato Grosso -MS, 18 de Dezembro de 2024

Digitalização
Digitalização(a) - sem-partido

